

PARECER TÉCNICO

Em atendimento a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, com relação a análise da qualificação técnica, item 7.8.3 solicitado no edital da licitação Concorrência Nº 002/2023 – Serviços de engenharia para execução das obras remanescentes de Reforma, Modernização e Ampliação do Mercado Público “Centro de Abastecimento Jose Ferreira Sobrinho” – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas, no Município de Santa Cruz/RN, segue observações:

1 – Foi encaminhada para análise documentação da empresa **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 10.480.822/0001-70)**, foi verificado que os documentos apresentados na fase da habilitação, quanto a qualificação técnica, não atenderam em sua totalidade a qualificação técnica requisitada no edital.

Não foi identificado **capacidade técnica-profissional** (CAT emitida pelo CREA) para a especificação dos serviços: “Revestimento cerâmico em paredes, placas maiores que 30 cm x 30 cm”, “Gradil em ferro ou alumínio anodizado”, “Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação” e “Serviços de instalações de combate a incêndio, com instalação de hidrante, com registro, adaptador storz, mangueira de incêndio, esguicho e bomba de recalque”.

Também não foi identificado **capacidade técnica-operacional** para a especificação dos serviços: “Execução de piso industrial de concreto armado, Fck = 20 MPa, esp. de 12 cm”, “Revestimento cerâmico em paredes, placas maiores que 30 cm x 30 cm”, “Gradil em ferro ou alumínio anodizado”, “Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação” e “Serviços de instalações de combate a incêndio, com instalação de hidrante, com registro, adaptador storz, mangueira de incêndio, esguicho e bomba de recalque”.

2 – Foi encaminhada para análise documentação da empresa **F DOIS ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 04.751.986/0001-92)** foi verificado que os documentos apresentados na fase da habilitação, quanto a qualificação técnica, estão de acordo com os requisitados no edital.



3 – Foi encaminhada para análise documentação da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 36.783.315/0001-08)**, foi verificado que os documentos apresentados na fase da habilitação, quanto a qualificação técnica, não atenderam em sua totalidade a qualificação técnica requisitada no edital.

Não foi identificado **capacidade técnica-profissional** (CAT emitida pelo CREA) para a especificação dos serviços: “Gradil em ferro ou alumínio anodizado”, “Revestimento cerâmico para paredes, com placas tipo esmaltada de dimensões 10x10 cm”, e “Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação”.

Também não foi identificado **capacidade técnica-operacional** para a especificação dos serviços: “Gradil em ferro ou alumínio anodizado”, “Revestimento cerâmico para paredes, com placas tipo esmaltada de dimensões 10x10 cm”, “Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação”, “Serviços de instalações de combate a incêndio, com instalação de hidrante, com registro, adaptador storz, mangueira de incêndio, esguicho e bomba de recalque”.

Por fim não foi identificado capacidade técnica-operacional em quantidade requisitada no edital para a especificação dos serviços: “Bancada de granito”, “Estrutura metálica/aço para cobertura”, “Emboço de argamassa em parede”, “Revestimento cerâmico em paredes, placas maiores que 30 cm x 30 cm”, “Telhamento com telha metálica”, “Contrapiso em argamassa de cimento e areia, preparo mecânico com betoneira, aderido, espessura 3 cm”, “Ponto de energia (tomada/iluminação) residencial incluindo tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento”, “Laje pré-moldada incluindo vigotas tijolos armadura negativa capeamento de concreto escoramento”, e “Serviços de instalações hidráulicas”.



4 – Foi encaminhada para análise documentação da empresa **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (CNPJ: 08.250.245/0001-89)**, foi verificado que os documentos apresentados na fase da habilitação, quanto a qualificação técnica, não atenderam em sua totalidade a qualificação técnica requisitada no edital.

Foi apresentado uma Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrado no CREA sob nº 1387613/2021 do profissional HEMILKY RAFAEL DE SOUZA e da empresa H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, da qual a certidão apresentada junto a documentação de habilitação da empresa se apresenta com adulterações/alterações da CAT autenticada/validada no sistema CREA-RN. Desta forma, não foi considerado os itens acrescentados ou alterados quantitativos para a análise.

Não foi identificado **capacidade técnica-profissional** (CAT emitida pelo CREA) para a especificação dos serviços: “Estrutura metálica/aço para cobertura” e “Contrapiso em argamassa de cimento e areia, preparo mecânico com betoneira, aderido, espessura 3 cm”.

Também não foi identificado **capacidade técnica-operacional** para a especificação dos serviços: “Estrutura metálica/aço para cobertura” e “Contrapiso em argamassa de cimento e areia, preparo mecânico com betoneira, aderido, espessura 3 cm”.

Por fim não foi identificado capacidade técnica-operacional em quantidade requisitada no edital para a especificação dos serviços: “Gradil em ferro ou alumínio anodizado” e “Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação”.



5 – Foi encaminhada para análise documentação da empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 24.575.584/0001-91)**, foi verificado que os documentos apresentados na fase da habilitação, quanto a qualificação técnica, não atenderam em sua totalidade a qualificação técnica requisitada no edital.

Não foi identificado **capacidade técnica-profissional** (CAT emitida pelo CREA) para a especificação dos serviços: “Execução de piso industrial de concreto armado, Fck = 20 MPa, esp. de 12 cm”, e “Revestimento cerâmico em paredes, placas maiores que 30 cm x 30 cm”.

Também não foi identificado **capacidade técnica-operacional** para a especificação dos serviços: “Execução de piso industrial de concreto armado, Fck = 20 MPa, esp. de 12 cm”, “Revestimento cerâmico em paredes, placas maiores que 30 cm x 30 cm” e “Revestimento cerâmico para paredes, com placas tipo esmaltada de dimensões 10x10 cm”.

Por fim não foi identificado capacidade técnica-operacional em quantidade requisitada no edital para a especificação dos serviços: “Bancada de granito” e “Gradil em ferro ou alumínio anodizado”.



6 – Foi encaminhada para análise documentação da empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 13.721.826/0001-91)**, foi verificado que os documentos apresentados na fase da habilitação, quanto a qualificação técnica, não atenderam em sua totalidade a qualificação técnica requisitada no edital.

Não foi identificado **capacidade técnica-profissional** (CAT emitida pelo CREA) para a especificação dos serviços: “Revestimento cerâmico para piso, placas maiores que 30 cm x 30 cm”, “Bancada de granito”, “Revestimento cerâmico em paredes, placas maiores que 30 cm x 30 cm”, e “Gradil em ferro ou alumínio anodizado” e “Serviços de instalações de combate a incêndio, com instalação de hidrante, com registro, adaptador storz, mangueira de incêndio, esguicho e bomba de recalque”.

Também não foi identificado **capacidade técnica-operacional** para a especificação dos serviços: “Revestimento cerâmico para piso, placas maiores que 30 cm x 30 cm”, “Bancada de granito”, “Revestimento cerâmico em paredes, placas maiores que 30 cm x 30 cm”, e - “Gradil em ferro ou alumínio anodizado” e “Serviços de instalações de combate a incêndio, com instalação de hidrante, com registro, adaptador storz, mangueira de incêndio, esguicho e bomba de recalque”.

Por fim não foi identificado capacidade técnica-operacional em quantidade requisitada no edital para a especificação dos serviços: “Revestimento cerâmico para paredes, com placas tipo esmaltada de dimensões 10x10 cm” e “Laje pré-moldada incluindo vigotas tijolos armadura negativa capeamento de concreto escoramento”.

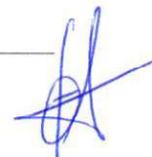


7 – Foi encaminhada para análise documentação da empresa **SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 27.776.149/0001-13)**, foi verificado que os documentos apresentados na fase da habilitação, quanto a qualificação técnica, não atenderam em sua totalidade a qualificação técnica requisitada no edital.

Não foi identificado **capacidade técnica-profissional** (CAT emitida pelo CREA) para a especificação dos serviços: “Estrutura metálica/aço para cobertura”, “Revestimento cerâmico para paredes, com placas tipo esmaltada de dimensões 10x10 cm” e “Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação”.

Também não foi identificado **capacidade técnica-operacional** para a especificação dos serviços: “Estrutura metálica/aço para cobertura”, “Revestimento cerâmico para paredes, com placas tipo esmaltada de dimensões 10x10 cm” e “Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação”.

Por fim não foi identificado capacidade técnica-operacional em quantidade requisitada no edital para a especificação dos serviços: “Bancada de granito”, “Emboço de argamassa em parede”, “Revestimento cerâmico em paredes, placas maiores que 30 cm x 30 cm”, “Gradil em ferro ou alumínio anodizado” e “Contrapiso em argamassa de cimento e areia, preparo mecânico com betoneira, aderido, espessura 3 cm”.



8 – Foi encaminhada para análise documentação da empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 35.858.155/0001-48)**, foi verificado que os documentos apresentados na fase da habilitação, quanto a qualificação técnica, não atenderam em sua totalidade a qualificação técnica requisitada no edital.

- Não foi identificado certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do estado sede da empresa. (Observação: apresentou certidão de registro de outra empresa - Pilar Empreendimentos Ltda - CNPJ: 13.721.826/0001-91).

Não foi identificado **capacidade técnica-profissional** (CAT emitida pelo CREA) para a especificação dos serviços: “Execução de piso industrial de concreto armado, Fck = 20 MPa, esp. de 12 cm”, “Bancada de granito”, “Estrutura metálica/aço para cobertura”, “Revestimento cerâmico em paredes, placas maiores que 30 cm x 30 cm”, “Telhamento com telha metálica”, “Revestimento cerâmico para paredes, com placas tipo esmaltada de dimensões 10x10 cm”, “Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação”, “Contrapiso em argamassa de cimento e areia, preparo mecânico com betoneira, aderido, espessura 3 cm”, “Laje pré-moldada incluindo vigotas tijolos armadura negativa capeamento de concreto escoramento”, e “Serviços de instalações de combate a incêndio, com instalação de hidrante, com registro, adaptador storz, mangueira de incêndio, esguicho e bomba de recalque”.

Também não foi identificado capacidade técnica-operacional para a especificação dos serviços: “Execução de piso industrial de concreto armado, Fck = 20 MPa, esp. de 12 cm”, “Bancada de granito”, “Estrutura metálica/aço para cobertura”, “Revestimento cerâmico em paredes, placas maiores que 30 cm x 30 cm”, “Telhamento com telha metálica”, “Revestimento cerâmico para paredes, com placas tipo esmaltada de dimensões 10x10 cm”, “Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação”, “Contrapiso em argamassa de cimento e areia, preparo mecânico com betoneira, aderido, espessura 3 cm”, “Laje pré-moldada incluindo vigotas tijolos armadura negativa capeamento de concreto escoramento”, e “Serviços de instalações de combate a incêndio, com instalação de hidrante, com registro, adaptador storz, mangueira de incêndio, esguicho e bomba de recalque”.

Por fim não foi identificado capacidade técnica-operacional em quantidade requisitada no edital para a especificação dos serviços: “Revestimento cerâmico para piso, placas maiores que 30 cm x 30 cm”, “Emboço de argamassa em parede”, “Gradil em ferro ou alumínio anodizado”, “Execução de estruturas de concreto armado, para edificação (fundações e superestruturas) – Fck mínimo de 25 Mpa”, “Ponto de energia (tomada/iluminação) residencial incluindo tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento”, “Serviços de instalações hidráulicas”, e “Serviços de instalações sanitárias”.

Santa Cruz/RN – 06 de novembro de 2023



Charles Franklin Dantas de Araújo
Engenheiro Civil - CREA 2108131868